



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CERTIDÃO VINCULATIVA

Protocolo nº: 1646/2022

Requerente: ANTONIO HENRIQUE GIACHETO JUNIOR

Certificamos, conforme decreto nº 4.008, de 24 de Junho de 2019, artigo 2, § 2º e 3º, que foi autorizado mediante parecer jurídico justificando o interesse público subjacente, o qual será prestado o serviço de uso de máquina:

Tipo de máquina: Retro escavadeira

Horas à utilizar : 01 hora

Local: Rua João Gonçalves Sardinha, nº 1011 Residencial Verona.

Sendo o que nos foi requerido, é o que nos cumpre certificar.

Brodowski, 27 de Maio de 2022.

Secretaria Municipal de Infraestrututa



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CERTIDÃO VINCULATIVA

Protocolo nº: 1646/2022

Requerente: ANTONIO HENRIQUE GIACHETO JUNIOR

Certificamos, conforme decreto nº 4.008, de 24 de Junho de 2019, artigo 2, § 2º e 3º, que foi autorizado mediante parecer jurídico justificando o interesse público subjacente, o qual será prestado o serviço de uso de máquina:

Tipo de máquina: Retro escavadeira

Horas à utilizar : 02 horas

Local: Rua João Gonçalves Sardinha, nº 1011 Residencial Verona.

Sendo o que nos foi requerido, é o que nos cumpre certificar.

Brodowski, 19 de Maio de 2022.


Secretaria Municipal de Infraestrututa



**Prefeitura do Município de
Interesse Turístico de Brodowski**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

REQUERIMENTO Nº 1646/2022

INTERESSADO: ANTONIO HENRIQUE GIACHETO JUNIOR

ASSUNTO: CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico encaminhado a esta Procuradoria, na qual o requerente pugna pela utilização de veículo (retroescavadeira) da Administração Pública para realização de serviços na propriedade descrita na solicitação.

É o relatório.

Passo a opinar.

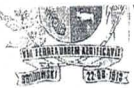
Como é cediço, nos termos do Decreto 4008/2019, é possível a cessão de máquinas/veículos a particulares nos seguintes termos:

"Art. 1º: Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios de interesse público, mediante recolhimento da contraprestação correspondente, máquinas, veículos e operadores da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município, nos termos deste Decreto."

Assim, é necessário que não haja prejuízo aos trabalhos a serem desempenhados pelo próprio Município, bem como o recolhimento da contraprestação correspondente, prevista no art. 3º do referido Decreto.

Ilustríssimos Senhores

Prefeitura Municipal de Brodowski



Interesse Turístico de Brodowski

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Consigno ainda a necessidade de que a finalidade que justifique tal pedido esteja, ainda que indiretamente, relacionada ao interesse público.

Junto, também, o Decreto 4008/2019 que regulamenta internamente a cessão de veículos municipais a particulares.

Além disso, destaco a necessidade de observância do termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens, no estado em que recebidos (Art.2º,§6º).

Por fim, encaminhe-se o presente parecer aos órgãos competentes, quais sejam - *Secretaria de Transporte, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Controladoria Geral e Tributação*, a fim de que sejam observados e fiscalizados os devidos requisitos legais, para tanto apresento o Decreto 4008/2019 que regulamenta internamente a cessão de veículos municipais e particulares.

É o parecer.

Brodowski, 17 de maio de 2022.


THAÍS MARIA ABREU DE FREITAS
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SP 256.328

Ilustríssimos Senhores
Prefeitura Municipal de Brodowski

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 – Centro – CEP. 14340-000 – Caixa Postal: 41 – Telefone (16) 3664-9100



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

REQUERIMENTO Nº 1646/2022

INTERESSADO: ANTONIO HENRIQUE GIACHETO JUNIOR

ASSUNTO: CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico encaminhado a esta Procuradoria, na qual o requerente pugna pela utilização de veículo (retroescavadeira) da Administração Pública para realização de serviços na propriedade descrita na solicitação.

É o relatório.

Passo a opinar.

Como é cediço, nos termos do Decreto 4008/2019, é possível a cessão de máquinas/veículos a particulares nos seguintes termos:

"Art.1º: Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios de interesse público, mediante recolhimento da contraprestação correspondente, máquinas, veículos e operadores da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município, nos termos deste Decreto."

Assim, é necessário que não haja prejuízo aos trabalhos a serem desempenhados pelo próprio Município, bem como o recolhimento da contraprestação correspondente, prevista no art. 3º do referido Decreto.

Ilustríssimos Senhores

Prefeitura Municipal de Brodowski



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Consigno ainda a necessidade de que a finalidade que justifique tal pedido esteja, ainda que indiretamente, relacionada ao interesse público.

Junto, também, o Decreto 4008/2019 que regulamenta internamente a cessão de veículos municipais a particulares.

Além disso, destaco a necessidade de observância do termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens, no estado em que recebidos (Art.2º, §6º).

Por fim, encaminhe-se o presente parecer aos órgãos competentes, quais sejam - *Secretaria de Transporte, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Controladoria Geral e Tributação*, a fim de que sejam observados e fiscalizados os devidos requisitos legais, para tanto apresento o Decreto 4008/2019 que regulamenta internamente a cessão de veículos municipais e particulares.

É o parecer.

Brodowski, 17 de maio de 2022.


THAÍS MARIA ABREU DE FREITAS
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SP 256.328

Ilustríssimos Senhores

Prefeitura Municipal de Brodowski



DECRETO Nº 4.008, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"REGULAMENTA A CESSÃO A PARTICULARES, PARA SERVIÇOS TRANSITÓRIOS DE INTERESSE PÚBLICO, DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E OPERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA."

José Luiz Perez, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Termo de Ajuste de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos da Representação nº 37.0217.0000201/2018-5;

D E C R E T A:

Art. 1º Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios de interesse público, mediante recolhimento da contraprestação correspondente, máquinas, veículos e operadores da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município, nos termos deste Decreto;



Art. 2º Para fazer jus à cessão de que trata o art. 1º o interessado deverá promover o requerimento especificando os serviços pretendidos, o local e o número de horas a serem empregadas, bem como o interesse público subjacente que autorize a cessão;

§ 1º A autorização da cessão deverá ser devidamente fundamentada, constando expressamente o interesse público justificante, e deverá ser precedida de parecer jurídico.

§ 2º Autorizada a cessão, a Secretaria competente fará dimensionamento, por certidão vinculativa e sob responsabilidade do subscritor, da quantidade estimada das horas a serem trabalhadas.

§ 3º De posse da certidão de que trata o § 2º, o interessado deverá proceder, sob pena de caducidade da certidão, no prazo de até cinco dias do seu recebimento, ao recolhimento do valor estimado para a realização dos serviços.

§ 4º Efetuado o pagamento o interessado deverá encaminhar seu comprovante à Secretaria competente para agendamento dos serviços.

§ 5º Não sendo suficiente a estimativa feita para a conclusão dos serviços, os mesmos deverão ser paralisados para complementação do recolhimento dos preços, sob pena de responsabilidade funcional de quem os executa.

§ 6º O interessado deverá assinar termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens no estado em que os haja recebidos, caso os mesmos fiquem sob sua guarda.

Art. 3º Ficam fixados os seguintes preços pela cessão de uso de máquinas, veículos e operadores da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski:

§ 1º Máquina pesada motoniveladora: R\$ 190,00
(cento e noventa reais) por hora trabalhada;

§ 2º Máquina pesada retroescavadeira: R\$ 100,00
(cem reais) por hora trabalhada;



§ 3º Máquina pesada pá carregadeira: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora trabalhada;

§ 4º Trator com implemento: R\$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada;

§ 5º Caminhão basculante (6 m3): R\$ 80,00 (oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada até 5 km de distância;

§ 6º Caminhão basculante (6m3): R\$ 90,00 (noventa reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 e 10 km de distância;

§ 7º Caminhão basculante (12 m3): R\$ 160,00 (oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada até 5 km de distância;

§ 8º Caminhão basculante (12m3): R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 até 10 km de distância; Caminhão basculante (12 m3): R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 a 10 5 km de distância;

§ 9º Caminhão pipa (água): R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por viagem até 5 km de distância; Caminhão pipa (água): R\$ 180,00 (cento e oitenta) por viagem entre 5 e 10 km de distância.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município deverá promover a efetiva fiscalização das cessões de que trata o presente Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente o Decreto nº 3.732, de 10 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brodowski/SP, 24 de Junho de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTTO

Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE
BRODOWSKI**

PARA USO DA REPARTIÇÃO		
N.º De Doc. 1646/22	FL 01	ETIQUETA
Cod.do Assunto		
Data 13/05/22	Assinatura/Carimbo Vegna	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI

2 Para Uso do Requerente							
Nome Antonio Henrique Giacheto Junior							
Esp.Doc.de Identidade Rg 15464665		N.º		UF SP		CPF/CNPJ CPF-073525108-85	
Endereço sítio Corrego do Lobo				N.º			
Complemento Cx postal 40		Bairro/Distrito rural					
Cidade Brodowski		CEP 14.340		UF SP		D.D.D. Telefone 16 99175-5400	

3 O requerente acima qualificado, pede vênica para, respeitosamente expor e requerer o que se segue:

4 Pedido	
Solicito aluguel de máquina	
horas duas horas	
local: residência Verona rua	
João Gonçalves Sardinha 1011	
Área do terreno 225 metros	
Vou construir uma garagem e preciso	
desaterrar (tirar terra) de uma área	
de ± 50 metros 5x10. A terra que	
será retirada vai ser usada lá	
mesmo no próprio terreno.	
O endereço do terreno o qual será utilizado	
a máquina é rua Maria do Carmo Maciel	
Passos nº 401	

5 Nestes termos p. deferimento.		
Data 13 05 2022		
Nome		Assinatura do Requerente Giacheto
Função		Doc.

6 Pessoa Física		Reservado para assuntos relacionados com ISS.		Pessoa Jurídica	
Outros	Renovação Alvará	Inscrição	Encerramento	2.ª Via	Alteração de:
Endereço particular do declarante, sócio, responsável ou diretor:					Endereço
					Atividade
					Sócios
					Razão Social

7 Autor do Projeto de Obras		Responsável Técnico	
Ass.		Ass.	
Nome		Nome	
CREA	Art.	CREA	Art.
Endereço	Telefone	Endereço	Telefone

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- 01 - Preencher à máquina, ou em letra de forma bem legível, sem emenda ou rasura que prejudique a clareza.
- 02 - No quadro 2: Identificar bem a pessoa que está requerendo, se pessoa jurídica indicar o CNPJ e se pessoa física o RG ou CPF ou outro documento.
- 03 - No quadro 4: Expor, de forma resumida e objetiva, o motivo do pedido, ou seja, por que está fazendo o requerimento; se o espaço não der, acrescentar tantas folhas e documentos quantos necessários.
3.1 - Com relação a I.P.T.U. o requerente deverá identificar o imóvel pelo endereço, nome do proprietário e número de cadastro.
- 04 - No quadro 5: Data e assinatura, nome, função na empresa e documento de identidade; se for o mesmo signatário do quadro 2, datar e assinar.
- 05 - No quadro 6: Somente para assuntos relacionados com I.S.S., Especificar se pessoa física ou jurídica, bem como mencionar o tipo; assinalar com "x" a solicitação desejada.
- 06 - No quadro 7: Será preenchido somente pelo autor de projeto de obras ou responsável técnico.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

SETOR DE PROTOCOLO - GOV - 5

Segue(m) juntado(s) neste _____ folha(s) numerada(s)
e rubricada(s) de 01 a _____.

Documentos anexados

Memorial _____	Cópias _____
Escritura _____	IBGE _____
ART. _____	Negativa _____
_____	_____
_____	Data ____/____/____